

# Executivo 3

SEXTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2009

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT TUCURUI NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 23855

O Ilmo. Sr. Dr. Eduardo Antonio Bastos Santos, Coordenador Fazendário - CERAT TUCURUI, no uso de suas atribuições, NOTIFICA, aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, que foi lavrado contra a mesma AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 372009510003593-0, ficando a mesma notificada nos termos do Art. 14 § 3º da Lei nº 6.182/98, à comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, à sede da Coordenadoria Regional - 13ª RF, situada à Av. Aloysio Chaves nº 155- Nova Tucuruí, Tucuruí/PA, para entrega da impugnação ou pagamento do

O Ilmo. Sr. Dr. Eduardo Antonio Bastos Santos, Coordenador Fazendário - CERAT TUCURUI, no uso de suas atribuições, NOTIFICA, aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, que foi lavrado contra a mesma AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 372009510003593-0, ficando a mesma notificada nos termos do Art. 14 § 3º da Lei nº 6.182/98, à comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, à sede da Coordenadoria Regional - 13ª RF, situada à Av. Aloysio Chaves nº 155- Nova Tucuruí, Tucuruí/PA, para entrega da impugnação ou pagamento do auto, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará à Coordenadoria, a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

Razão Social: SANTA CLARA MADEIREIRA LTDA

Inscrição Estadual: 15233145-0

Tucuruí, 25 de Agosto de 2009.

Eduardo Antonio Bastos Santos

Coordenador Fazendário da Cerat Tucuruí

auto, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará à Coordenadoria, a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

Razão Social: SANTA CLARA MADEIREIRA LTDA

Inscrição Estadual: 15233145-0

Tucuruí, 25 de Agosto de 2009.

Eduardo Antonio Bastos Santos

Coordenador Fazendário da Cerat Tucuruí

### JULGADORIA DE 1ª INSTÂNCIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 23610 EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Sr. José Fernando dos Santos Vasconcellos, Diretor da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda, FAZ SABER aos sujeitos passivos abaixo relacionados que os Autos de Infrações e Notificações Fiscais lavrados contra os mesmos foram julgados IMPROCEDENTES, em decisões de 1ª instância de caráter definitivo, sob amparo da Lei nº 6.182/98. CRISTIANO JOÃO LOUREIRO LIMA, CPF nº 575.825.482-72, Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 012008510008961-7. ELIZABETHE DO N. BARBALHO, CPF nº 068.021.502-63, Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 092008510002238-4. EUZETE DE CÁSSIA T. GIRARD, CPF nº 491.475.362-68, Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 012008510010184-6. GLÊNIO DE BARROS CANDEIRA, CPF nº 296.654.772-34, Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 012008510009213-8. HELIO CHAAR LIMA, CPF nº 008.169.652-34, Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 012008510007476-8. RAIMUNDO ELIAS G. DE SOUZA, CPF nº 039.031.332-72, Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 012008510009940-0. RINALDO HENRIQUE DIAS ALVES, CPF nº 307.268.752-87, Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 012008510010526-4. RITA SOUZA PEREIRA, CPF nº 207.370.172-87, Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 092008510001788-7. ROSIVALDO NASCIMENTO AVELAR, CPF nº 392.902.042-49, Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 012008510010645-7. WILTON JOSÉ CUNHA DE AZEVEDO, CPF nº 392.977.212-49, Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 092008510002145-0. Belém (PA), 27 de agosto de 2009.

JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS VASCONCELLOS

Diretor da Julgadoria de 1ª Instância

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT SANTARÉM NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 23870

A Coordenadora Fazendária - CERAT/SANTARÉM, desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao(s) titular(es) ou representante(s) legal(is) da(s) firma(s) abaixo relacionada(s), que foram lavrados Autos de Infração e Notificação Fiscal contra a(s) mesma(s), ficando INTIMADO(S) na forma da Lei nº 6.182/98, Art. 14, Inciso III c.c. Lei Complementar nº 058/06, art. 4º, XVI, a pagar(em) o crédito tributário correspondente

ou impugnar(em) à Diretoria de Julgamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 15 (quinze) dias da publicação deste, ressaltando que decorrido o prazo fixado, sujeitar-se-á(ão) à inscrição em DÍVIDA ATIVA de seu débito fiscal junto a Fazenda Pública, nos termos da legislação pertinente.

CONTRIBUINTE:

• AGUIA MADEIREIRA LTDA - IE 15.208.272-7 - AINF 042009510000224-2 - OS e Notificação Fiscal nº 042009820000086-6.

AFRE: Elizete Maria Soares Ribeiro mat.0004835602

MARIA DE FÁTIMA SILVA

Coordenadora Fazendária

### PORTARIA DE ISENÇÃO DE ICMS - GAB/SECRETÁRIO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 23868

#### PORTARIA Nº 0061 DE 26 DE AGOSTO DE 2009

O Secretário Adjunto de Receitas de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida pela PORTARIA Nº 0314, de 17/09/2007 e, tendo em vista os termos do Processo nº 002009730014990-7/SEFA,

RESOLVE:

Reconhecer, nos termos da Lei Complementar nº 24 de 07 de janeiro de 1975 e Convênio ICMS 03 de 19 de janeiro de 2007 e do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001, arts. 1º e 50 do Anexo II, em favor de LUIZA DE MARILAC DA TRINDADE GOMES, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF (MF) sob o nº 133.027.012-68, a isenção do ICMS na aquisição de um veículo marca HONDA, modelo NEW FIT LX AT 2009/2010, com 101 HP, cujo preço de venda ao consumidor sugerido pelo fabricante/concessionária, incluídos os tributos incidentes, é de R\$ 56.690,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa reais), veículo automotor com transmissão automática ou com a embreagem adaptada à alavanca de câmbio, para USO DE DEFICIENTE FÍSICO, conforme LAUDO MÉDICO emitido pelos Médicos Sociedade Civil Ltda. - CLIMEPT - Clínica de Medicina e Psicologia de Trânsito, de 23 de julho de 2008.

Este ato terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação no Diário Oficial do Estado, vedado sua prorrogação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE RECEITAS DA FAZENDA, 26 de agosto de 2009.

WALCIR MARÇAL NOGUEIRA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE RECEITAS DA FAZENDA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT BELÉM NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 23606

O Coordenador da CERAT Belém, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos do artigo 11, da Lei nº 6.182/98 e dos artigos 65 e 66, da Lei nº 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal de rotina ou pontual nº 012009820000730-4, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007.

Razão Social: SONOBOM COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA

INSC. EST. Nº : 15.235.452-2

Auditor Fiscal solicitante: Carlos Emanuel Norat Jorge

Documentos solicitados:

Cadastro Nacional de Pessoa Física;

Contrato Social e Alterações;

Documento de Identificação Civil (RG).

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Período a ser fiscalizado: 01/2005 até 05/2005

Local p/ entrega da documentação: Av. Gentil Bittencourt, 2566, entre Av. Castelo Branco e Av. José Bonifácio - São Brás. Fone: 3039-8500.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso IX, alínea "c" da Lei nº 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

JORGE DIAS RAMOS

Coordenador Fazendário da Cerat Belém

repassa da quota parte municipal do icms - período 13 a 19/08/2009

### NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 23826 PORTARIA Nº 121, DE 24 DE AGOSTO DE 2009

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar nº 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Informar o valor do repasse da Quota Parte Municipal do ICMS, em anexo, conforme discriminação abaixo:

ICMS - período: 13 a 19/08/2009

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

José Raimundo Barreto Trindade

Secretário de Estado da Fazenda

DIRETORIA DO TESOURO ESTADUAL		
QUOTA PARTE DO ICMS		
PERÍODO: 13 a 19.08.2009		
em R\$		
MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABAIETUBA	170.050-2	12.824,40
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	4.092,89
ACARÁ	170.098-7	6.548,63
AFUÁ	170.039-1	4.911,47
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	11.732,96
ALENQUER	170.027-8	8.458,65
ALMERIM	170.028-6	34.653,17
ALTAMIRA	170.076-6	42.020,38
ANAJÁS	170.040-5	4.911,47
ANANINDEUA	170.074-0	123.332,55
ANAPU	170.659-4	6.821,49
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	4.092,89
AURORA DO PARÁ	170.271-8	4.638,61
AVEIRO	170.029-4	5.457,19
BAGRE	170.041-3	3.820,03
BAIÃO	170.051-0	5.730,05
BANNACH	170.664-0	4.365,75
BARCARENA	170.052-9	171.355,84
BELÉM	170.001-4	559.362,22
BELTERRA	170.660-8	4.911,47
BENEVIDES	170.075-8	19.373,03
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	4.638,61
BONITO	170.094-4	3.274,32
BRAGANCA	170.086-3	10.641,53
BRASIL NOVO	170.283-1	5.730,05
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	3.820,03
BREU BRANCO	170.284-0	18.554,45
BREVES	170.042-1	13.370,12
BUJARU	170.096-0	3.820,03
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	4.092,89
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	4.092,89
CAMETÁ	170.053-7	7.367,21
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	58.119,10
CAPANEMA	170.084-7	15.825,86
CAPITÃO POÇO	170.069-3	6.275,77
CASTANHAL	170.003-0	41.201,80
CHAVES	170.043-0	5.457,19
COLARES	170.004-9	3.274,32
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	13.370,12
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	4.365,75
CUMARU DO NORTE	170.285-8	9.822,95
CURIONÓPOLIS	170.017-0	6.002,91
CURRALINHO	170.044-8	3.820,03